

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 178

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

Legislação orçamentária em debate

Seminário, que prossegue hoje, teve apresentação da LOA 2015 e palestras

Teve início ontem o 1º Seminário de Legislação Orçamentária da Assembleia Legislativa. O evento – promovido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação em parceria com a Escola do Legislativo – tem o objetivo de realizar um aprofundamento comparativo entre os modelos de legislação orçamentária vigentes no Congresso Nacional e no Legislativo pernambucano.

Durante a abertura do seminário, no Plenário da Alepe, o secretário estadual de Planejamento e Gestão, Frederico Amâncio, fez a apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao ano de 2015. Ele destacou que a construção da LOA, em Pernambuco, é feita com base em alguns critérios próprios.

“Pensamos no planejamento estratégico, diretrizes e metas. Ao contrário do que é praticado na maior parte do País, nosso orçamento nasce do próprio desenho do mapa da estratégia, com base nas promessas de governo ainda



ABERTURA - Secretário estadual de Planejamento, Frederico Amâncio, apresentou a LOA

durante a campanha eleitoral, associadas às grandes demandas da população”, descreveu.

De acordo com o secretário, a meta de crescimento do Estado para 2015 é de 3,5%, com projeção de receita de R\$ 31,96 bilhões. “Quase metade do percentual de receitas provém do ICMS, com previsão positiva de crescimento, mas sem nenhuma explosão de crescimento”, apontou. No caso do Fundo de Participação dos Estados

(FPE), segunda principal fonte de receitas, a previsão de crescimento é de 10%.

O secretário explicou que embora a expectativa seja de recuperação na economia nacional, o próximo ano não permite ampliar substancialmente o volume de investimentos no Estado. “A meta é manter o patamar de R\$ 3,8 bilhões, de forma que o Estado possa continuar se destacando. Das dez maiores economias do Brasil, Pernambuco foi o Estado que

mais investiu em 2013”, enfatizou.

Por outro lado, registrou o secretário, o conjunto de despesas terá crescimento de 6%. Ele disse que aproximadamente 47% dos valores estão relacionados a despesas com pessoal. Outro gasto previsto, na ordem de R\$ 107 milhões, é para aquisição de tablets para os alunos do ensino médio na rede estadual. Amâncio também elencou os gastos previstos com saúde e educação, que ultra-

passam o limite mínimo estabelecido pela Constituição. **TROCA DE EXPERIÊNCIA** - Além da apresentação da LOA 2015, os participantes do seminário ouviram palestras sobre a legislação, com base na experiência de consultores no âmbito federal. Os temas foram debatidos por Ricardo Alberto Volpe, diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, e Eugênio Greggianin, consultor de Orçamento também da Câmara Federal.

Na palestra Aspectos da Lei Orçamentária no Congresso Nacional, Ricardo Volpe defendeu que o orçamento é um espaço de debate para as demandas da sociedade. Ele explicou que a lei orçamentária inclui três orçamentos: seguridade social, fiscal e investimentos das estatais. O consultor esclareceu cada fase do processo de elaboração da LOA e afirmou que, no âmbito federal, o sistema é “complexo e cheio de amarras”.

Eugênio Greggianin falou sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no Processo Legislativo. Ele disse que o enfoque da LRF é exclusivamente reprimir gasto público e apontou condições para renúncia de receita e compensação. À tarde, no auditório da Alepe, os palestrantes apresentaram o modelo de tramitação da Lei Orçamentária no Congresso Nacional e discutiram a participação da sociedade na construção do orçamento.

O deputado Clodoaldo Magalhães (PSB), presidente da Comissão de Finanças da Alepe, fez uma avaliação positiva do primeiro dia de seminário. “A experiência dos consultores de orçamento do Congresso Nacional traz contribuições que serão incorporadas pela Alepe”, afirmou. Para o presidente da Escola do Legislativo, Sebastião Rufino, o seminário foi produtivo. O evento continua hoje das 9 às 18h, com mesas-redondas no auditório da Assembleia.

Gestão

Alepe homenageia servidores veteranos

Com o tema “Sou servidor, com muito orgulho e muito amor”, a Assembleia Legislativa realizou, ontem, uma série de atividades em comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro. As ações foram coordenadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Alepe. No auditório, os 21 funcionários que completaram 40 anos de serviços prestados à Casa receberam placas comemorativas.

Para o presidente da Assembleia, Guilherme Uchoa (PDT), este é um reconhecimento de mérito, uma vez

que o de ordem material já ocorreu, com a implantação dos auxílios saúde e alimentação, e melhores condições de trabalho, com a construção do novo prédio e o concurso público. “Fizemos uma reforma administrativa prestigiando os servidores. A homenagem de hoje é a melhor que se pode prestar, com a valorização das pessoas em vida, reconhecendo seu trabalho e suas qualidades”, destacou.

O primeiro-secretário da Alepe, João Fernando Coutinho (PSB), lembrou que o servidor é o coração da Casa. “São muitos conheci-



EXPERIÊNCIA - Servidores com mais de 40 anos de Casa receberam placa comemorativa

mentos adquiridos depois de 40 anos de serviço público. O corpo funcional é essencial para o bom funcionamento dos trabalhos legislativos e administrativos. É preciso reconhecer a to-

dos os que fazem a história da Casa e também dar oportunidade a quem vai entrar na Alepe”, avaliou.

O superintendente de Gestão de Pessoas da Assembleia, Sérgio Coutinho, agra-

deceu o empenho dos que trabalharam para a realização da homenagem. “O melhor de uma instituição são seus funcionários”, afirmou.

Para o servidor Luiz Leonardo de Lima, do De-

partamento de Contabilidade da Alepe, porta-voz do grupo homenageado, o reconhecimento é gratificante. “Trabalhar na Casa é contribuir para o desenvolvimento do Estado”, frisou. Durante a cerimônia, houve a apresentação do Coral Vozes de Pernambuco e do cantor lírico Marcelo Oliveira.

Na programação do dia, também houve palestra sobre o programa Vigilantes do Peso e vacinação contra hepatite B, tétano e gripe, além da aferição da pressão arterial e teste de glicemia.

Ata

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, EDUARDO PORTO, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 1058/2014, 21 DE OUTUBRO DE 2014), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS LAURA GOMES E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, INFORMA O ABONO DA FALTA DO DEPUTADO MANOEL SANTOS, NOS DIAS 14, 15, 16 E 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE, NOS TERMOS DO ATO Nº 1058, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014. ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES PARA LAMENTAR O FECHAMENTO, APÓS 30 ANOS DE FUNCIONAMENTO EM TACARATU, DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, APONTANDO QUE O MOTIVO DA SAÍDA DA INSTITUIÇÃO FORAM VÁRIOS ASSALTOS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS MESES. FINALIZA SOLICITANDO MEDIDAS URGENTES DO GOVERNO DO ESTADO A FIM DE QUE O BANCO TENHA UM MÍNIMO DE SEGURANÇA PARA REABRIR, APELANDO AO GOVERNO DO ESTADO PARA INSTALAR UM BATALHÃO E AUMENTAR O EFETIVO POLICIAL NA REGIÃO. O DEPUTADO ADALTO SANTOS CRITICA A HABILITAÇÃO DE ATENDIMENTO A TRANSEXUAIS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA MUDANÇA DE SEXO, RESSALTANDO QUE O MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVERIA PRIORIZAR OUTRAS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS PÚBLICOS, COMO INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, SAÚDE BÁSICA E PREVENTIVA. A DEPUTADA LAURA GOMES, ÚLTIMA ORADORA DO PEQUENO EXPEDIENTE PARA COMENTAR O PROCESSO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, FAZENDO UM BREVE BALANÇO DE SEU MANDATO. FINALIZA AFIRMANDO QUE O PROCESSO ELEITORAL DESTA ANO FOI DIFÍCIL E TRÁGICO COM A MORTE DO EX-GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, RESSALTANDO A ELEIÇÃO DE PAULO CÂMARA COMO GOVERNADOR E FERNANDO BEZERRA COELHO COMO SENADOR. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS PASSA À ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2117/2014 E 2118/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO Nº 8797/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3736/2014 A 3739/2014. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS.

Expediente

CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 6644 E 6645 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 2117 e 2118.

À Imprimir.

PARECER Nº 6646 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1554.

À Imprimir.

PARECER Nº 6647 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 2006, juntamente com a Emenda 01.

À Imprimir.

PARECER Nº 6648 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 2084.

À Imprimir.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

PARECERES NºS 6649, 6650, 6652 E 6653 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 1972, 1974, 2076 e 2093.

À Imprimir.

PARECER Nº 6651 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1988.

À Imprimir.

COMUNICADOS NºS 205600 A 205699 - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 2133/2014

Ementa: Proíbe o desconto de valores referente ao cancelamento de reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o desconto de valores referente ao cancelamento de reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O cancelamento de reserva em estabelecimento hoteleiro ou similar, efetuado com setenta e duas horas antes da data e hora marcadas para check-in, exime o cliente do pagamento de quaisquer valores.

Parágrafo único. Caso tenha sido feito algum pagamento pela reserva, ocorrendo a situação mencionada no *caput*, o adiantamento deve ser devolvido em quarenta e oito horas após a confirmação do cancelamento.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penalidades prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras dispostas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É comum que hotéis, pousadas e similares exijam que o cliente pague um valor adiantado pela reserva.

Essa prática é compreensível, tendo em vista a necessidade de o estabelecimento hoteleiro garantir que o cliente está realmente firme na decisão de hospedar-se no período reservado.

No entanto, todos sabem que imprevistos acontecem, e uma reserva feita com dias, semanas ou meses de antecedência pode estar sujeita a ser cancelada por algum contratempo sofrido pelo cliente.

Por isso, acreditamos ser justo oferecer a possibilidade de cancelamento da reserva com três dias ou 72 (setenta e duas) horas de antecedência do check-in, permitindo ao proprietário do estabelecimento alugar o espaço para outro cliente e impedindo que o cliente que cancelou venha a ter algum prejuízo em razão do cancelamento.

É importante notar que o estabelecimento hoteleiro, mesmo quando cobra multa pelo cancelamento, não deixa de alugar o espaço vago para outro cliente, incorrendo, de certa forma, em enriquecimento sem causa.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que dispensem a este Projeto de Lei a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 2134/2014

Ementa: Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As apresentações de natureza cultural, realizadas por artistas de rua, em vias, cruzamentos, parques e praças públicas, no âmbito do Estado de Pernambuco, observarão as seguintes condições:

I - permanência transitória no bem público, limitada ao período de execução da manifestação artística;

II - gratuidade para os espectadores, sendo permitidas doações espontâneas e coleta mediante passagem de chapéu ou equivalente;

III - não impedimento da fluência do trânsito;

IV - respeito à integridade das áreas verdes e demais instalações do logradouro, preservando-se os bens particulares e os de uso comum do povo;

V - não impedimento da passagem e da circulação de pedestres, bem como do acesso a instalações públicas ou privadas;

VI - não utilização de palco ou de qualquer outra estrutura sem a prévia comunicação ou autorização junto ao órgão competente, conforme o caso;

VII - obediência aos parâmetros de incomodidade e aos níveis máximos de ruído estabelecidos pela lei;

VIII - realização entre 10 (dez) e 22 (vinte e duas) horas.

IX - não recebimento de patrocínio privado que as caracterize como evento de marketing, salvo no caso de projetos apoiados por Lei de incentivo à cultura.

Parágrafo único. Durante as apresentações de que trata o *caput*, é permitida a comercialização de bens culturais duráveis como CDs, DVDs, livros, quadros, camisetas, bonés, chaveiros e peças artesanais, desde que sejam de autoria do artista ou dos grupos de artistas de rua em apresentação e respeitadas às normas que regem a matéria.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei são consideradas atividades de natureza cultural passíveis de execução por artistas de rua, entre outras:

I - teatro;

II - dança individual ou em grupo;

III - capoeira;

IV - mímica;

V - estatuária viva;

VI - artes plásticas;

VII - malabarismo ou outra atividade circense;

VIII - música;

IX - manifestações folclóricas;

X - literatura e poesia, por meio de declamação ou exposição física das obras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição Federal determina, em seu art. 215, que o Estado assegurará a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Essa importante garantia da Carta Magna, no entanto, é muitas vezes desrespeitada no que diz respeito à liberdade de manifestação dos artistas de rua nas grandes e pequenas cidades de nosso Estado.

Acreditamos que os óbices apresentados à livre expressão artística dos artistas de rua no Estado de Pernambuco devem-se, em grande parte, pelo lamentável desconhecimento da nossa sociedade e do poder público a respeito do valor artístico, simbólico e econômico desse tipo de atividade cultural.

Há que se considerar, contudo, que a falta de regulamentação da matéria também tem contribuído para que autoridades públicas desrespeitem os direitos culturais dos artistas de rua e de seu público.

Nos moldes da Lei, nossa iniciativa permitirá que músicos, mímicos, dançarinos, repentistas, artistas circenses, entre outros, possam fazer as suas apresentações em ruas, parques e praças públicas, respeitadas certas restrições, como os limites de barulho e horário, o não impedimento da passagem de carros e pedestres, o caráter gratuito das apresentações e o cuidado com os bens públicos e as áreas verdes.

Admitimos, também, em nosso projeto, a possibilidade de acolhimento pelos artistas de rua de doações espontâneas e de venda de CDs, DVDs, livros etc., desde que de sua própria autoria. Com tal medida, esperamos assegurar aos artistas a justa possibilidade de receber remuneração por sua produção.

Temos certeza de que nossa proposta está em consonância com um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação (CF, art. 3º, IV).

Ao estabelecer diretrizes gerais para as apresentações artísticas realizadas nas ruas das nossas cidades, esperamos assegurar aos artistas e ao povo mineiro o pleno exercício da liberdade de manifestação artística, do direito ao trabalho e dos direitos de produzir e fruir cultura.

Contamos, para o sucesso da medida proposta, com o valioso e indispensável apoio dos nobres pares.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 6654/2014

1 – Relatório

Vem a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática o Projeto de Lei Ordinária nº 2093/2014, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº 107 de 29 de agosto de 2014, para análise e emissão de parecer.

A proposição em discussão recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2 – Parecer do Relatório

O Projeto de Lei, em análise, autoriza o Estado de Pernambuco a doar, bem como a transferir os direitos possessórios, mediante cessão a título gratuito, com encargo, do imóvel, com as benfeitorias nele existentes, localizado na Rua Olimpio Bonald, 165, Santo Amaro, Município do Recife, neste Estado.

A transferência do imóvel acima citado tem como encargo a implantação do Instituto SENAI de Inovação para Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Cabendo ao SENAI providenciar a regularização do registro imobiliário, sem qualquer ônus para o Estado de Pernambuco.

Segundo a justificativa, atualmente o imóvel se encontra desocupado e sem qualquer destinação pública, apenas gerando custos com vigilância e manutenção, por isso a implantação desse projeto, é uma colaboração decisiva para a viabilização do Instituto e a manutenção de sua integração com o ambiente do Porto Digital, representando uma destinação muito mais adequada ao bem, de modo a conferir-lhe utilidade relevante e de interesse coletivo.

Logo, o Instituto SENAI de Inovação para Tecnologia da Informação e Comunicação será uma âncora importante para a nossa referência no segmento, contribuindo para a retenção e o empreendedorismo de profissionais de alta qualificação, além do cumprimento de seu papel precípuo de elevação da competitividade da economia nacional.

Posto isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2093/14, de autoria do Poder Executivo.

Zé Maurício
Deputado

3 – Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2093/14, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 21 de outubro de 2014.

Presidente: Terezinha Nunes.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (5) deputados: Diogo Moraes, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes, Terezinha Nunes, Zé Maurício.

Parecer N° 6655/2014

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 2084/2014, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Parecer do Relator

2.1- O projeto em tela visa denominar Complexo Turístico Portuário Governador Eduardo Campos, o conjunto constituído pelo Porto do Recife, Terminal de Passageiros, Museu Cais do Sertão e Centro de Artesanato de Pernambuco.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:
“*Eduardo Henrique Accioly Campos nasceu no Recife, em 10 de agosto de 1965, já predestinado a exercer uma brilhante trajetória política. Neto do ex-governador Miguel Arraes, Eduardo era filho do poeta Maximiano Campos e da atual ministra do Tribunal de Contas (TCU) da União e ex-deputada federal Ana Arraes. Casado com Renata Campos e pai de Maria Eduarda, João, Pedro, José e Miguel, ele se formou em Economia na Universidade Federal de Pernambuco, onde foi presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade. Em 2014, ex-governador completava 33 anos na política, onde iniciou ainda aos 16 anos ao acompanhar os passos de Miguel Arraes. Eduardo Campos foi eleito deputado federal por três mandatos (1994, 1998 e 2002); em 2004, foi escolhido para ser Ministro da Ciência e Tecnologia; e, em 2006 e 2010, foi eleito governador de Pernambuco.*”
Dada a justificativa exposta na solicitação feita pelo Deputado João Fernando Coutinho, concordamos com a necessidade de contemplar a pretensão do referido Projeto de Lei Ordinária pela justa homenagem que presta ao importante líder político Eduardo Campos, pelo legado que deixa ao nosso estado e aos cidadãos pernambucanos.

Laura Gomes
Deputada

Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. Nº 2084/2014, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 22 de outubro de 2014.

Presidente: Laura Gomes.
Relator : Laura Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Laura Gomes, Terezinha Nunes.

Parecer N° 6656/2014

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, a Emenda Substitutiva 01/2014 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 2120/2014, de autoria do Deputado Eduardo Porto para análise e emissão de parecer,

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, justificando a inserção da Emenda Substitutiva Nº 01/2014.

Parecer do Relator

2.1- A matéria em tela visa instituir o “Dia da Música Brega” no âmbito do Território Pernambucano.
2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:
“*Brega é um gênero musical brasileiro. Todavia, sua conceituação como estética musical tem sido um tanto difícil, uma vez que não há um ritmo musical propriamente “brega” e alvo de discussões por estudiosos e profissionais do meio musical. Mesmo sem ter estabelecidas características suficientemente rígidas, o termo praticamente foi alçado á condição de gênero. Inicialmente, o termo designava um tipo de música romântica, bastante apelo sentimental, fortes melodias, letras com rimas fáceis e palavras simples. Não se sabe ao certo a origem da musical do “brega”. Críticos apontam alguns precursores do estilo em cantores das décadas de 1904 e 1950, que seguiam, através do bolero e do samba-canção, uma temática mais romântica. Entre os quais, Orlando Dias, Carlos Alberto e Cauby Peixoto. Hoje em nosso cenário musical diversos artistas, em carreira solo ou compondo bandas, fazem um grande sucesso dentro e fora do nosso estado, contribuindo com a divulgação dessegênero musical em todo território nacional. O dia 14 de fevereiro foi escolhido por ser a data de nascimento de Reginaldo Rodrigues dos Santos, Reginaldo Rossi, considerado o “Rei do Brega”. Esta lei servirá também para homenagear este pernambucano que tanto fez pela divulgação de nossa terra e de seus valores culturas*”.

Dada a justificativa exposta na solicitação feita pelo Deputado Eduardo Porto, concordamos com a necessidade de contemplar a pretensão contida na Emenda Substitutiva 01/2014 ao referido Projeto de Lei Ordinária.

Laura Gomes
Deputada

Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Substitutiva 01/2014 ao Projeto de Lei Ordinária nº. Nº 2120/2014 de autoria do Deputado Eduardo Porto.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 22 de outubro de 2014.

Presidente: Laura Gomes.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Laura Gomes, Terezinha Nunes.

Requerimentos

Requerimento N° 3745/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado no Plenário desta Casa, um Voto de Pesar pelo falecimento, no último final de semana, do Coronel do Exército Brasileiro Egmont Gonçalves Basto, cujo sepultamento ocorreu ontem, dia 19 de outubro, no Cemitério Morada da Paz.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, na pessoa de um dos seus filhos George Emilio Bastos((Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SOF - Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/N - Edifício SUDENE - Engenho do Meio - 50670500 – Recife/PE - gebgon@yahoo.com.br), ao secretário de Defesa Social de Pernambuco,Alessandro Carvalho Liberato de Mattos(Rua São Geraldo, 111 - Santo Amaro - 52040-020 - Recife/PE), ao Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, delegado Osvaldo Moraes(Rua da Aurora, 405 - Boa Vista - 50050-000 - Recife/PE), ao presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco, delegado Flaubert Queiroz(Rua da Aurora, 387 - Boa Vista - 50050-000 - Recife/PE), ao diretor de Redação do Jornal do Commercio, jornalista Ivanildo Sampaio(Rua da Fundação, 257, Santo Amaro, 50040-100 - Recife/PE) e ao presidente dos Diários Associados Joezil Barros(Rua do Veiga, 600 - Santo Amaro - 50040-110 - Recife/PE).

Justificativa

Pernambuco lamenta o desaparecimento de um cearense, pernambucano de corpo e alma. Partiu o Coronel Egmont Gonçalves Basto. Aqui chegado, fez história na década de 70 do século passado. Convocado pelo governador da época, Eraldo Gueiros Leite, o Coronel Egmont assumiu a secretaria de Segurança Pública. E contribuiu de forma efetiva para a criação da Polícia de Carreira em nosso estado. Não tem como negar. Quem viveu aquele tempo, pode afirmar que o governador Eraldo Gueiros e o Coronel Egmont inauguraram uma era de profissionalização da Polícia Civil de Pernambuco. Ali surgiu o primeiro concurso público para delegado de polícia. Homem de atitudes firmes e de fino trato, Egmont construiu amizades no estado e tornou-se um ídolo dos delegados de polícia. Assumiu e levantou a bandeira da segurança pública.

Ao deixar o comando da secretaria da Segurança Pública, alargou o seu ciclo de admiradores e no dizer de um ex-presidente da Associação dos Delegados de Polícia, “Egmont era um dos nossos, aliava competência com firmeza. Tinha compromisso com a segurança do cidadão, com a profissionalização da polícia”. Nessa hora de saudade, apresento um voto de pesar, no plenário desta Casa, pelo falecimento do Coronel Egmont Gonçalves Basto e junto-me ao sentimento de dor de seus familiares e amigos.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2014.

André Campos
Deputado

Requerimento N° 3746/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, Voto de Aplauso pelo transcurso do “Dia do Funcionário Público”, que ocorrerá no próximo dia 28 de outubro do corrente. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - CEP 50010-928 – Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor **Manoel de Moura Filho**, Presidente da Associação Pernambucana de Servidores do Estado – **APSE**, com endereço à Rua Dom Bosco, 895 Edifício Presidente Manoel de Moura Neto – Boa Vista, CEP 50070-070, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco - SINDILEGIS, Josias Ramos**, com endereço Rua da União, 557 - Ed. Leite Maia Sala 701 - Boa Vista - Recife - PE CEP 50050-010. à ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Instituto de Recursos Humanos - **IRH, Joaquim Felipe Lopes Pereira**, com endereço à Rua Henrique Dias, s/n Derby, CEP 52010-100, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Caruaru e Região Agreste Central de Pernambuco – **Sismuc, Eduardo Mendonça**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 164 Maurício de Nassau, CEP 55012-310, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco - **Sintepe, Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho**, com endereço à Rua General José Semeão, 39 Santo Amaro, CEP 50050-120, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Servidores da Justiça Federal no Estado de Pernambuco - **Asserjufe-PE, Airon Cordeiro Galvão**, com endereço à Avenida Recife, 6250 Jiquiá - CEP 50781-000 – Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Servidores do Detran de Pernambuco – **ASD/PE, Antonio Fernando Galvão Coelho**, com endereço à Estrada do Barbalho, 889 Iputinga, CEP 50690-900, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco – **ASPJ/PE, Roberto Santos**, com endereço à Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 119 Sala 105 Santo Antônio, CEP 50010-310, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região – **Astra 6, Ubiratan Peri Lira Marques**, com endereço à A Rua Gervásio Pires, 921 Boa Vista, CEP: 50.050-070, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores da Universidade de Pernambuco – Sindupe, **Gleudson Adriane Vicente Ferreira**, com endereço à Rua Arnóbio Marques, 369 - Santo Amaro, CEP: 50100-130, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Sindicato dos Trabalhadores nos Estabelecimentos de Ensino de Pernambuco - **Sinteepe, Amaro Sérgio Botelho**, com endereço à Rua do Vêras, 69 Boa Vista, CEP 50060-190, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Policiais Cívis do Estado de Pernambuco – **Sinpol/PE, Cláudio Marinho da Silva Neto**, com endereço à Rua Frei Cassimiro, 179 - Santo Amaro, CEP 50100-260, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais de Pernambuco – **Sinprf/PE, Pedro da Silva Cavalcanti**, com endereço à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 276 Pina, CEP 51011-050, Recife/PE e à Associação de Servidores do **Condepe, Fidem e Seplandes - Asseplan**, com endereço à Rua Corredor do Bispo, 55 Soledade, CEP 50050-090, Recife/PE.

Justificativa

A proposição em pauta visa homenagear o funcionalismo público pernambucano, pelo transcurso do dia a ele dedicado no Calendário Oficial de Eventos dos Governos, Federal e Estadual.

Trata-se de uma data da maior relevância em todo o território brasileiro pelo fato de homenagear a classe dos funcionários públicos, cujo trabalho engrandece o Estado de Pernambuco que com ela conta na busca de um desenvolvimento constante.

São milhões de pessoas espalhadas nas esferas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário que com sua valiosa atuação vem contribuindo, decisivamente, para o andamento do trabalho que vêm realizando em prol de toda a sociedade pernambucana, na qual estão também inseridos.

A referida data foi instituída no Governo do Presidente Getúlio Vargas, quando da criação do Conselho Federal do Serviço Público, em idos de 1973, um homem que muito fez pela classe trabalhadora em todo o país.

Em Pernambuco, foi criado desde o ano de 1976 o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do Estado, através da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, que dispõe sobre seus direitos e regulam as suas atividades.

Como parlamentar não poderíamos deixar passar em branco uma efeméride de tamanho significado, e a forma que encontramos para homenagear uma classe tão aguerrida, se materializa através do requerimento que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa que contém em seu bojo este Voto de Aplauso, que para ela estamos pleiteando e que vêm a ser também o modo de nos associarmos à referida classe eles, nas diversas comemorações que por certo virão a se realizar por todos os quatro cantos do estado.

De parabéns, pois, todos os funcionários públicos do nosso Estado, e em especial aos funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pela inestimável contribuição que continuam prestando para o bom andamento das nossas atividades parlamentares.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta propositura, a melhor das acolhidas por considerá-la como das mais justas e oportunas como justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3747/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, Voto de Aplauso pelo transcurso do “Dia do Funcionário Público”, que ocorrerá no próximo dia 28 de outubro do corrente. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **João Lyra Neto**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - CEP 50010-928 – Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor **Manoel de Moura Filho**, Presidente da Associação Pernambucana de Servidores do Estado – **APSE**, com endereço à Rua Dom Bosco, 895 Edifício Presidente Manoel de Moura Neto – Boa Vista, CEP 50070-070, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco - SINDILEGIS, Josias Ramos**, com endereço Rua da União, 557 - Ed. Leite Maia Sala 701 - Boa Vista - Recife - PE CEP 50050-010. à ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Instituto de Recursos Humanos - **IRH, Joaquim Felipe Lopes Pereira**, com endereço à Rua Henrique Dias, s/n Derby, CEP 52010-100, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Caruaru e Região Agreste Central de Pernambuco – **Sismuc, Eduardo Mendonça**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 164 Maurício de Nassau, CEP 55012-310, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco - **Sintepe, Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho**, com endereço à Rua General José Semeão, 39 Santo Amaro, CEP 50050-120, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Servidores da Justiça Federal no Estado de Pernambuco - **Asserjufe-PE, Airon Cordeiro Galvão**, com endereço à Avenida Recife, 6250 Jiquiá - CEP 50781-000 – Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Servidores do Detran de Pernambuco – **ASD/PE, Antonio Fernando Galvão Coelho**, com endereço à Estrada do Barbalho, 889 Iputinga, CEP 50690-900, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco – **ASPJ/PE, Roberto Santos**, com endereço à Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 119 Sala 105 Santo Antônio, CEP 50010-310, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região – **Astra 6, Ubiratan Peri Lira Marques**, com endereço à A Rua Gervásio Pires, 921 Boa Vista, CEP: 50.050-070, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores da Universidade de Pernambuco – Sindupe, **Gleudson Adriane Vicente Ferreira**, com endereço à Rua Arnóbio Marques, 369 - Santo Amaro, CEP: 50100-130, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Sindicato dos Trabalhadores nos Estabelecimentos de Ensino de Pernambuco - **Sinteepe, Amaro Sérgio Botelho**, com endereço à Rua do Vêras, 69 Boa Vista, CEP 50060-190, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Policiais Cívis do Estado de Pernambuco – **Sinpol/PE, Cláudio Marinho da Silva Neto**, com endereço à Rua Frei Cassimiro, 179 - Santo Amaro, CEP 50100-260, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente dos Policiais Rodoviários Federais de Pernambuco – **Sinprf/PE, Pedro da Silva Cavalcanti**, com endereço à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 276 Pina, CEP 51011-050, Recife/PE e à Associação de Servidores do **Condepe, Fidem e Seplandes - Asseplan**, com endereço à Rua Corredor do Bispo, 55 Soledade, CEP 50050-090, Recife/PE.

Justificativa

A proposição em pauta visa homenagear o funcionalismo público pernambucano, pelo transcurso do dia a ele dedicado no Calendário Oficial de Eventos dos Governos, Federal e Estadual.

Trata-se de uma data da maior relevância em todo o território brasileiro pelo fato de homenagear a classe dos funcionários públicos, cujo trabalho engrandece o Estado de Pernambuco que com ela conta na busca de um desenvolvimento constante.

São milhões de pessoas espalhadas nas esferas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário que com sua valiosa atuação vem contribuindo, decisivamente, para o andamento do trabalho que vêm realizando em prol de toda a sociedade pernambucana, na qual estão também inseridos.

A referida data foi instituída no Governo do Presidente Getúlio Vargas, quando da criação do Conselho Federal do Serviço Público, em idos de 1973, um homem que muito fez pela classe trabalhadora em todo o país.

Em Pernambuco, foi criado desde o ano de 1976 o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do Estado, através da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, que dispõe sobre seus direitos e regulam as suas atividades.

Como parlamentar não poderíamos deixar passar em branco uma efeméride de tamanho significado, e a forma que encontramos para homenagear uma classe tão aguerrida, se materializa através do requerimento que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa que contém em seu bojo este Voto de Aplauso, que para ela estamos pleiteando e que vêm a ser também o modo de nos associarmos à referida classe eles, nas diversas comemorações que por certo virão a se realizar por todos os quatro cantos do estado.

De parabéns, pois, todos os funcionários públicos do nosso Estado, e em especial aos funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pela inestimável contribuição que continuam prestando para o bom andamento das nossas atividades parlamentares.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta propositura, a melhor das acolhidas por considerá-la como das mais justas e oportunas como justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Portaria

PORTARIA N.º 659/14

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 18/2014, do Deputado **Pastor Cleiton Collins**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
PATRICIA PANTOJA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	80%	120%
MISCILENE PEREIRA DE SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	90,37%	112,78%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 22 de outubro de 2014.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário